Aviso n.º 3633/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no artigo 20.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e por meu Despacho Interno n.º 02/2010, de 22 de Janeiro, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências no adjunto do Director José Pedro Braga Rodrigues:

Acompanhar e gerir os recursos materiais e equipamentos da Escola sede, com a excepção do Bar, Refeitório e Papelaria.

Acompanhar e gerir a distribuição de serviço do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos, e dos assistentes operacionais da escola sede.

Avaliar o pessoal docente e não docente da escola sede.

Coordenar todo o processo de avaliação e as actividades dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, assim como dos alunos dos Percursos Curriculares Alternativos, Cursos de Educação e Formação e Educação de Adultos, com a excepção dos alunos do, E. P.P.C.

Acompanhar o Plano Tecnológico da Educação.

Acompanhar o Plano Nacional da Matemática.

Assinar a correspondência, excepto aquela que por força da lei é competência estrita do Director.

Assumir as demais competências previstas na lei e inerentes ao cargo.

Grândola, 11 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Manuel Botelho Mourão*

202911523

Aviso n.º 3634/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no artigo 20.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e por meu Despacho Interno n.º 03/2010, de 22 de Janeiro, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências na adjunta do Director Maria da Conceição Faria Martins Vitorino Baião.

Acompanhar e gerir os recursos materiais do Bar, Refeitório e Papelaria.

Acompanhar e gerir os recursos humanos do Bar, Papelaria e do Refeitório.

Coordenar os serviços de Acção Social Escolar dos 2.º e 3.º Ciclos Coordenar e acompanhar a Educação Especial.

Coordenar e acompanhar a Intervenção Precoce.

Coordenar e acompanhar o processo educativo e formativo no Estabelecimento Prisional Pinheiro da Cruz.

Coordenar a equipa responsável pelos critérios de avaliação.

Assinar correspondência, excepto aquela que por força da lei é competência do Director.

Avaliar o pessoal docente e não docente.

Assumir demais competências previstas em lei e inerentes ao cargo. Estabelecer a ligação à CPCJ.

Articular com a Autarquia a Acção Social Escolar no 1.º ciclo.

Grândola, 11 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Manuel Botelho Mourão*.

202911864

Aviso n.º 3635/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no artigo 20.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e por meu Despacho Interno n.º 04/2010, de 22 de Janeiro, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências na adjunta do Director Lara Mónica Pires Soares:

Acompanhar e gerir os recursos Humanos do 1.º Ciclo e Préescolar.

Coordenar todo o processo avaliativo relativo aos alunos do Pré-escolar e do $1.^{\rm o}$ ciclo.

Coordenar a equipa responsável pela avaliação interna no pré-escolar, 1.º Ciclo e 2.º Ciclo.

Arquivar a correspondência com interesse para o órgão de gestão. Avaliar o pessoal docente e não docente.

Assinar a correspondência, excepto aquela que por força da lei é da competência do Director.

Acompanhar e gerir as plataformas electrónicas ao nível da correspondência.

Assumir as demais competências previstas na lei e inerentes ao cargo.

Grândola, 11 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Manuel Botelho Mourão*.

202911953

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Mexilhoeira Grande

Despacho n.º 3182/2010

Por despacho da senhora Directora, do Agrupamento Vertical da Mexilhoeira Grande, faz saber que no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 107 de 4 de Junho de 2008, pelo Director Regional de Educação do Algarve, homologo os contratos administrativos de serviço docente em regime da função pública, nos termos dos artigos 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Data de início	Código da escola
Ana Maria Serra Marques	110	01.10.2009	145245
Andreia de Jesus Brás da Silva	230	01.09.2009	145245
Célia Rodrigues da Silva Costa	400	22.09.2009	145245
Cristina Canelas dos Reis Luís	230	23.11.2009	145245
Daniela Alexandra Lourenço Rodrigues	210	09.09.2009	145245
João Daniel Henriques da Silva	500	09.09.2009	145245
José Manuel da Conceição Calado	290	11.09.2009	145245
Pacheco			
Luís Pedro Fernandes Baiona	230	01.09.2009	145245
Maria da Encarnação Pacheco Bár-	290	01.09.2009	145245
baro			
Maria de Fátima Marques Palmeiro	400	01.09.2009	145245
Maria Gabriela da Silva Coutinho	240	17.09.2009	145245
Maria João Raposo Machado	210	01.09.2009	145245
Marília Patrícia Matos da Costa	240	01.09.2009	145245
Olga Maria Alves Amaro	320	14.10.2009	145245
Pedro Miguel Beldroegas Calquinho	250	01.09.2009	145245
Pedro Tiago Duarte Costa	260	01.09.2009	145245
Ricardo Nuno Gloria Jordão	420	01.09.2009	145245
Sandra Cristina Carapeto Galhardo	330	01.09.2009	145245
Sónia Cristina de Freitas Sendão	500	01.09.2009	145245
Susana Santos Moura	210	01.09.2009	145245
Vera Cristina Hilário Pirocas Vieira	110	15.09.2009	145245
Vera Cristina Marques Barreto da	320	30.09.2009	145245
Cruz			
Vera Lúcia Fernandes Silveira Coelho	110	01.09.2009	145245

Data: Mexilhoeira Grande, 11 de Fevereiro de 2010. — Nome: Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano, a Directora.

202912293

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CENTRO INFANTIL DE NOSSA SENHORA DO CARMO

Contrato n.º 120/2010

Programa de generalização do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Centro Infantil de Nossa Senhora do Carmo

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por Carlos António Couraça Calhau, na qualidade de Director Regional Adjunto, conforme delegação de competência, constante

do Despacho n.º 18062/2008 (2.ª série), publicada no DR n.º 128, de 4 de Julho, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Centro Infantil de Nossa Senhora do Carmo, pessoa colectiva n.º 501092048 representada por Maria da Luz Vidal da Gama Pinheiro, na qualidade de Presidente do Centro Infantil de Nossa Senhora do Carmo, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, é objecto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano lectivo 2009/2010.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano lectivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Moura

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 569 Alunos x 262,50€ no montante de 149 362,50€;

Valor total da comparticipação: 149 362,50€ (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de Outubro de 2008.

12 de Outubro de 2009. — Pelo Primeiro outorgante, o Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, *Carlos António Couraça Calhau.* — Pelo Segundo outorgante, a Presidente do Centro Infantil de Nossa Senhora do Carmo, *Maria da Luz Vidal da Gama Pinheiro*.

202906323

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MONFORTE

Contrato n.º 121/2010

Programa de generalização do ensino do Inglês e de outra actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por Carlos António Couraça Calhau, na qualidade de Director Regional Adjunto, conforme delegação de competência, constante do Despacho n.º 18062/2008 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, n.º 128, de 4 de Julho, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Monforte, pessoa colectiva n.º 506873412 representada por Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monforte, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino

básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, é objecto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano lectivo 2009/2010.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano lectivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos ao o seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Monforte

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

d) 158 Alunos × 100,00€ no montante de 15 800,00€;

Valor total da comparticipação: 15 800,00€ (quinze mil e oitocentos euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de Outubro de 2008.

19 de Outubro de 2009. — Pelo Primeiro outorgante, o Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, *Carlos António Couraça Calhau*. — Pelo Segundo outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

202912471

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MORA

Contrato n.º 122/2010

Programa de generalização do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Município de Mora

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por Carlos António Couraça Calhau, na qualidade de Director Regional Adjunto, conforme delegação de competência, constante do Despacho n.º 18062/2008 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, n.º 128, de 4 de Julho, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mora, pessoa colectiva n.º 501129103 representada por Luís Simão Duarte de Matos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, é objecto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano lectivo 2009/2010.